



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 11 de Agosto de 2025

Ano I - Edição 1.198

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **6** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

CONVOCAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 3

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 273/2025 3

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 101/2021 4

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIANº 245 DE 24 DE MARÇO DE 2025 5



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 11 de Agosto de 2025

Ano I - Edição 1.198

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 11 de Agosto de 2025

Ano I - Edição 1.198

ÁREA DE PESSOAL - RH

CONVOCAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CONVOCAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, no uso das suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 002/2022 através do Edital de Homologação do Concurso Público nº 002/2022, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Macedônia, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I desta convocação, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE OU DESINTERESSE NA VAGA E RETIRADA DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

O(s) candidato(s) relacionados no ANEXO I deste documento, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer na Prefeitura Municipal de Macedônia, situada na Praça José Princi, 449, Centro, CEP 15.620-000, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação deste documento, no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min para assinar o termo de interesse ou desinteresse na vaga e também para retirar a relação de documentos necessários para posse/nomeação.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento, sendo prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

Em se tratando de servidor em licença, ou afastamento por qualquer motivo legal, o prazo será contado do término do impedimento.

A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

Só haverá posse no caso de provimento de cargo por nomeação e ascensão.

No ato da posse, o servidor apresentará obrigatoriamente declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no item 1.2.

A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial e só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo.

É de 30 (trinta) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

Será exonerado o servidor empossado que não entrar em

exercício no prazo previsto no item 1.10.

À autoridade competente do Órgão ou entidade para onde for designado o servidor compete dar-lhe exercício.

2 DA POSSE:

2.1. Cumpridas as exigências constantes no item 1 deste documento, o candidato deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Macedônia, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será direcionado.

2.2. Da data da posse, o candidato deverá se apresentar no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Macedônia-SP, 08 de agosto de 2025.

Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 11 de agosto de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

ANEXO I - CONVOCAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	ENFERMEIRO	
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
21040	DANILA DOS SANTOS FIORI	07º
20113	DEBORA CRISTINA COELHO	08º

CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
20300	LEILA LEOPOLDINO ALVES	05º
20886	KASSIANA NACANISHI ALVES	06º
21003	ADRIELE APARECIDA POMPEU DA SILVA	07º
20049	CAROLINE MAGNANI BARBOSA GOES	08º

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 273/2025

PROCESSO Nº 273/2025.

DISPENSA Nº 220/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 11 de Agosto de 2025

Ano I - Edição 1.198

NAS ECOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 220/2025. PROCESSO Nº 273/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS NAS ECOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA. **JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Art. 75 c.c. Art. 95 II da Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa contratada **VIRGINIO & FILHO LTDA**, CNPJ 15.337.213/0001-80 com sede na AV. DOS ARNALDOS, 799 - Centro, 15.600-001 – Fernandópolis – SP, no valor **R\$ 1.213,00** (mil duzentos e treze reais). Empresa contratada **40.724.565 ALEXANDRO CARDOSO DIAS**, CNPJ 40.724.565/0001-35 com sede na A AVENIDA CEL JOAO CANDIDO, 930 - Centro, 15.620-000 – Macedônia – SP, no valor **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais). Empresa contratada **VIDRACARIA NOVA CAPANEMA**, CNPJ 54.194.280/0001-45 com sede na AV GERALDO ROQUETTE, 1497 – JARDIM CAMBAUVA, 15.603-416 – Fernandópolis – SP, no valor **R\$ 6.316,00** (seis mil e trezentos e dezesseis reais). Macedônia, 30 de julho de 2025. Autorização: **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 11 de agosto de 2025.

WILLIAM OSLER MAIA BIASSOLI
Agente de Contratação

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 101/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Macedônia, um Termo Aditivo do Contrato 101/2021 cujo Extrato é o seguinte:
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025.

CONTRATO Nº 101/2021.

PROCESSO Nº 096/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.

OBJETO: TERMO ADITIVO REFERENTE A *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA.*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal).

CONTRATADO: **FABIO MARQUES BATISTA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.964.975/0001-93 com sede na Rua Carmela Nogaratti Sartin, 453, centro, CEP 15620-000, município de Macedônia.

OBJETO: TERMO ADITIVO REFERENTE A *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA.*

R\$ 300.585,60 (trezentos mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2025.

Macedônia, 05 de agosto de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br na data de 11 de agosto de 2025.

BIANCA AGUIAR MARQUES
Diretoria de Planejamento de Licitações e Contratações



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 11 de Agosto de 2025

Ano I - Edição 1.198

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 245 DE 24 DE MARÇO DE 2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

ENTIDADE: Fundação Pio XII.

OBJETO: Garantir o fornecimento de materiais de almoxarifado central em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação, com o objetivo de proporcionar atendimentos oncológicos de qualidade, diante da crescente demanda, através da melhor utilização dos recursos recebidos, à pacientes 100% SUS.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: agosto de 2025.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra geral da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, no entanto, o inciso II, do artigo 31, da Lei nº 13.019/2014, traz a previsão da inexigibilidade do Chamamento Público quando “a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária”, conforme abaixo transcrito:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 11 de Agosto de 2025

Ano I - Edição 1.198

observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

A parceria, ora proposta, contemplará o atendimento especializado na área da saúde, visando garantir o provimento de insumos médicos hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação, com o objetivo de proporcionar atendimentos oncológicos de qualidade, aos munícipes de Macedônia. Considerando a Lei Municipal nº 1.552, de 05 de agosto de 2025, que autoriza de forma específica a celebração de parceria com a entidade Fundação Pio XII, devidamente identificada como apta e capacitada para a execução das atividades objeto do presente Termo de Fomento.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, alínea "a", da Lei 13.019/2014.

Solicitamos a manifestação do Departamento Jurídico, que em seu parecer, manifestou-se favorável à celebração do Termo de Fomento mediante inexigibilidade de chamamento público, desde que cumprido todos os requisitos necessários na Lei nº 13.019/2014.

Cabe salientar que a entidade apresentou Plano de Trabalho nos moldes do art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando a formalização do Termo de Fomento, sendo que para isso, a entidade deverá apresentar, ainda, os documentos exigidos no item 3 do Manual de Formalização e Prestação de Contas das Parcerias com o Terceiro Setor, aprovado pelo Decreto Municipal nº 95, de 08 de dezembro de 2020.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a celebração do Termo de Fomento.

Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Macedônia, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Macedônia, 11 de agosto de 2025.

Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis
Prefeito Municipal